

COMPETIÇÃO DE EXPOSIÇÃO PROJETOS

#votenessaideia

REGULAMENTO



1. Competição:

1.1 Objetivos

1.1.1 A competição #votenessaideia tem como objetivo apresentar à comunidade, durante o Congresso de Desenvolvimento Regional, os projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos nas instituições de educação dos municípios envolvidos no evento e premiar, por voto popular, o projeto com maior relevância para o contexto regional.

1.2 Participantes

1.2.1 Pode se cadastrar qualquer projeto de pesquisa ou extensão vinculados a instituições públicas de ensino, não havendo restrição de direitos, interesse ou faixa etária do orientar ou orientando do projeto.

1.2.2 Havendo mais participantes do que as vagas destinadas a essa competição, a seleção se dará pela comissão de organização do evento com base em critério discricionário de relevância do projeto para o contexto regional.

1.3 Programa

1.3.1 Os projetos serão expostos entre os dias 03 e 05 de abril.

1.3.2 Fica a critério do responsável pelo projeto:

1.3.2.1 Identificar o projeto com telefone e email de contato para que as empresas interessadas possam contactá-los;

1.3.2.2 Disponibilizar atendimento e apresentação oral do projeto durante o evento;

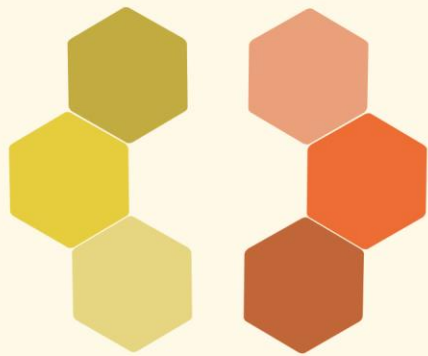
1.3.2.3 Divulgar o projeto com a # com o nome especificado pela equipe de organização do congresso em redes sociais.

1.4 Locais e Datas

1.4.1 Os projetos serão expostos no Congresso de Desenvolvimento Regional de 08h00 às 18h00 no IFMG Campus Congonhas (Av. Michel Pereira de Souza, 3007 – Campinho – Congonhas/MG).

COMPETIÇÃO DE EXPOSIÇÃO PROJETOS

#votenessaideia



Congresso de Desenvolvimento Regional

2. Inscrições

2.1 Número de participantes

2.1.1 Serão disponibilizadas 100 vagas para exposição de projetos.

2.1.2 É permitida a inscrição de mais de um projeto pelo mesmo orientador ou orientando.

2.2 Requisitos para inscrições

2.2.1 O projeto deverá ser inscrito por meio do Setor de Extensão/ Pesquisa da instituição de educação a que está vinculado, sendo a inscrição facultativa e não onerosa.

2.2.2 Os banners devem ser encaminhados para o Setor de Extensão/ Pesquisa, com medida mínima de 70x90 e máxima de 90x120, respeitando as normas e padrões de exposição de banners da instituição vinculada.

2.2.3 O Setor de Extensão/ Pesquisa de cada instituição será responsável pela entrega dos banners à organização do Congresso com protocolo de identificação dos mesmos.

2.2.4 Cabe ao responsável pelo projeto a atualização de seus dados pessoais e endereço de e-mail junto ao Setor de Extensão/ Pesquisa da instituição a que está vinculado para possíveis contatos.

2.3 Devolução de banners

2.3.1 Os banners coletados pela organização do congresso para exposição serão devolvidos em até 15 (quinze) dias úteis após o término do evento para o respectivo Setor de Extensão/ Pesquisa mediante protocolo de recebimento.

3. Da votação

3.1 Cada projeto receberá uma hashtag (#) que ficará disponível junto aos banners expostos.

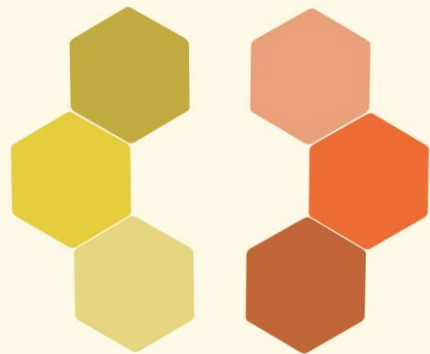
3.2. A apuração dos votos se dará pelo maior número de indicações de cada projeto nas redes sociais, Facebook e Instagram, com a hashtag (#) específica do projeto (#nomedoprojeto) juntamente com a #desenvolvimentoregional.

3.3. A publicação deverá ser categorizada em modo público para que a mesma seja computada.

3.4 Indicações feitas sem as especificações previstas neste regulamento não serão contabilizadas.

COMPETIÇÃO DE EXPOSIÇÃO PROJETOS

#votenessaideia



Congresso de Desenvolvimento Regional

3.5 Indicações incorretas ou sem visualização pública não são responsabilidade da organização do evento.

3.6 Serão contabilizadas as indicações realizadas entre os dias 3 de abril, a partir das 10 horas, até o dia 5 de abril, até às 14 horas.

4. Da premiação

4.1 O projeto mais votado terá direito a uma premiação no valor de R\$300,00 (trezentos reais) que serão pagos até 30 (trinta) dias úteis após o término do evento.

4.2 As empresas parceiras do evento poderão de forma voluntária complementar a premiação com outros brindes ao projeto vencedor.

4.3 A equipe de organização do evento entrará em contato com o Setor de Extensão/ Pesquisa da respectiva instituição do vencedor para informá-lo da premiação.

4.4 O vencedor deverá comparecer ao evento de premiação que acontecerá no dia 05/04/2018 às 17 horas no IFMG Campus Congonhas (Av. Michel Pereira de Souza, 3007 – Campinho – Congonhas/MG).

4.5 Na impossibilidade de comparecimento, o vencedor deve indicar um representante.

4.6 Perderá o direito à premiação o vencedor que não apresentar os dados bancários para depósito em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

5. Das considerações finais

5.1 Na omissão ou obscuridade deste regulamento cabe à comissão organizadora do evento decidir a respeito do fato.

5.2 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: desenvolvimento.regional@ifmg.edu.br

PRISCILA LACERDA SAMPER

Organização do Evento
IFMG *Campus* Congonhas